



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE
CRÉDITO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DA INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Este estudo tem por objetivo o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Américo Brasiliense - SP, desde que expressamente autorizadas por estes, obedecendo-se os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE QUE ORIGINOU A DEMANDA

2.1. A Administração Direta do Município, por meio do Departamento de Recurso Humanos exerce a gestão centralizada da folha de pagamento.

Sendo assim, a concessão de empréstimo consignado por diferentes instituições financeiras/cooperativas de crédito surge como parte da política de apoio e valorização do servidor público, na busca de atendê-lo em suas necessidades econômicas, possibilitando a escolha de serviços mais vantajosos e de acordo com as necessidades pessoais de cada um.

O oferecimento dos empréstimos consignados pode proporcionar aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos pensionistas do Município melhores taxas e condições de pagamento de encargos financeiros. Além disso, o valor consignado é diretamente descontado na respectiva folha de pagamento, com sua autorização expressa, respeitando a margem disponível, monitorada pelas CREDENCIADAS.

Ressalta-se que a contratação não acarretará nenhum ônus financeiro para o Município, uma vez que seu papel será o de gerenciar o credenciamento e descontar, diretamente na folha de pagamento, os valores referentes às parcelas mensais e a repassar tais valores à operadora contratada.

Desse modo, é inaplicável a necessidade de previsão da contratação no Planejamento Anual de Compras.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Das condições da Contratação

3.1.1. Serão credenciadas todas as instituições financeiras ou de crédito que preencherem os requisitos exigidos pela legislação, tendo se credenciado junto ao Município para prestação de serviços de empréstimos consignados aos servidores municipais ativos e inativos, bem como pensionistas, cujos valores das parcelas devidas, desde que expressamente autorizadas por estes, deverão ser consignados em folha de pagamento.

3.2. Prazo de Vigência da Contratação

3.2.1. A vigência dos contratos celebrados mediante o presente credenciamento será de **5 (cinco) anos** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com os termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2. O processo de credenciamento permanecerá aberto de forma contínua durante todo o período de vigência dos contratos, podendo ser revogado ou alterado a interesse da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Não se aplica, haja vista a inexistência de ônus para o Município, sendo que a escolha das instituições financeiras, caberá a cada servidor municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Para o melhor atendimento do objeto, o credenciamento mostra-se a modalidade mais adequada, pois o Município consegue proporcionar maior segurança jurídica e financeira ao processo de contratação, por parte dos servidores, de oferta de empréstimos consignados, com parcelas descontadas em folha de pagamento, proporcionando acesso aos serviços oferecidos pelas mais diversas instituições, garantindo a observância dos princípios basilares da Administração Pública.

Por fim, visualizamos que o Chamamento Público é de fundamental importância por valorizar a pluralidade de instituições, considerando que a multiplicidade de instituições pode gerar melhores condições de pagamento, prazos, taxas e descontos aos servidores desta Municipalidade.

As concessões de empréstimo consignado deverão ser precedidas da autorização formal e expressa do servidor.

As credenciadas se obrigam a prestar concessão de empréstimo consignado, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Município de Américo Brasiliense, respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de Chamamento e no Contrato de Credenciamento.

No ato de concessão do empréstimo, a credenciada deverá obter do servidor a autorização de desconto em folha de pagamento. Após isso, deverá inserir, no Sistema Informatizado de Consignações utilizado pelo Município, as informações necessárias para o controle das operações, em especial quanto ao limite da margem consignável.

A credenciada deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao servidor das seguintes condições:

- Preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;
- Montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;
- Acréscimos legalmente previstos;
- Número e periodicidade das prestações;

(...)

A credenciada que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, com a devida correção monetária do período e juros de mora;

Sempre que solicitada, a credenciada deverá fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada das parcelas pendentes e futuras, por parte do cliente;

As credenciadas deverão informar, correta e claramente, a taxa de juros para o empréstimo, observados os limites estabelecidos, sob pena de não efetivação dos descontos;

A credenciante se obriga a processar em folha de pagamento o valor das parcelas de desconto, em favor da credenciada. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços é de obrigação do Município, que deverá comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas à autoridade superior.

As informações e dados cadastrais dos beneficiários, que não se encontrem resguardados por sigilo, serão disponibilizados pela credenciante com o propósito de que sejam estipuladas as condições para concessão dos benefícios escolhidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos

6.1.1. O número estimado total, por matrícula de servidores, vinculados à folha de pagamento da Prefeitura Municipal, é de 1.804 (mil oitocentos e quatro), podendo ocorrer variação, para mais ou para menos, ao longo do período contratual, sendo 1560 servidores efetivos, 170 servidores inativos, 8 Comissionados e 36 estagiários.

O valor bruto da folha é R\$ 5.375.985,18 (cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

O mês de competência da BASE DE DADOS é agosto/2024.

6.1.2. Para o objeto pretendido, não foi possível parametrizar desde logo o quantitativo a ser contratado, uma vez que a adesão aos consignados ofertados será única e exclusivamente de escolha do servidor beneficiário, ☐ tular de toda a responsabilidade pelo custeio dos serviços

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não se aplica em razão da contratação não ter custo financeiro para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica em razão do usuário/servidor possuir autonomia para escolher a instituição financeira ou de crédito em que fará o empréstimo consignado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

10.1. Ressalta-se que a contratação não acarretará nenhum ônus financeiro para o Município, uma vez que seu papel será o de gerenciar o credenciamento e descontar, diretamente na folha de pagamento, os valores referentes às parcelas mensais e a repassar tais valores à operadora contratada.

Desse modo, é inaplicável a necessidade de previsão da contratação no Planejamento Anual de Compras.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

11.1. Os resultados pretendidos relacionam-se com o planejamento e concretização da Política de Valorização do Servidor Público, pilar essencial do modelo de gestão participativa adotado por esta Municipalidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Para realização das operações de crédito consignado deverão ser observados os princípios da formalidade e da transparência, bem como as seguintes regras:

Toda e qualquer concessão deverá ser precedida da autorização formal e expressa do servidor;

Todas as instituições credenciadas deverão utilizar o mesmo sistema informatizado de consignações, contratado e disponibilizado pelo Município;

A inclusão de usuários na utilização dos empréstimos far-se-á diretamente entre o beneficiário e a Credenciada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica visto que os serviços a serem prestados não envolvem impactos ambientais diretos

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Os estudos preliminares, inclusive a justificativa, evidenciaram que a contratação dos serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e pensionistas do Município de Santa Maria, mostra-se necessária e tecnicamente viável.

Além disso, não haverá despesa para a Administração Pública, cabendo aos servidores e pensionistas custearem todo e qualquer custo relacionado aos serviços de concessão de empréstimos consignados.

E mais, as instituições financeiras ou cooperativas de créditos, devidamente registradas no Banco Central, são as únicas aptas e autorizadas para a prestação dos serviços objeto deste Estudo Preliminar.

Sendo assim, além de ser viável, a contratação pretendida trará maior segurança e economia aos servidores que prestam ou já prestaram serviços no âmbito municipal

Responsável pela Elaboração

Nome: Rosimeire Held Gentil

Cargo: Chefe de Setor de Recursos Humanos

CPF: 059.999.718-45 / RG: 16560010

Data de Nascimento: 25/04/1966

Endereço: Rua Benedito Storani – 961 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP

E-mail institucional: rose.rh@americobrasiliense.sp.gov.br

Telefone: (16) 3393-9600 Prefeitura

Assinatura: _____

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 18126852895/ RG: 581713692

Data de Nascimento: 28/12/1963

Endereço: RUA JOSE PAULO ABI JAUDI –221 Centro – Américo Brasiliense-SP

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Telefone: (16) 3396-9600 Prefeitura

Assinatura: _____